



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DISPENSA ELETRÔNICA nº 0027/2024

Abertura

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão de certificado digital de pessoa física e-CPF, tipo A3 padrão ICP-Brasil, e o fornecimento da mídia criptográfica portátil em formato de cartão e a leitora o para armazenamento do referido certificado digital, para Secretaria Municipal de Saúde.

Início do recebimento das propostas: 19/06/2024 às 14h.

Fim do recebimento e abertura/início das disputas: 28/06/2024 às 09h.

O processo de Dispensa eletrônica será realizado pelo portal de compras públicas do Banrisul Pregão Online, no endereço eletrônico - <https://pregaobanrisul.com.br/>. Plataforma oficial do Município de Imbé/RS.

PROPOSTA FINAL: O participante que obtiver a melhor proposta terá até 60 minutos para anexar a proposta final atualizada no sistema do pregão Banrisul. A proposta final deverá ter seu valor unitário e total adequado a duas casas decimais após a vírgula, sob pena de desclassificação ao fechamento da proposta.

DOCUMENTAÇÃO: A empresa vencedora terá o prazo máximo de 120 minutos após o encerramento da dispensa eletrônica para anexar a documentação para habilitação, no sistema do pregão Banrisul.

TEMPO DE REFERÊNCIA: Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília – DF.

Maiores informações pelo e-mail dispensaeletronica@imbe.rs.gov.br (identificado com os dados da empresa: razão social, nome fantasia, nº CNPJ, endereço e telefone), e/ou ainda pelo sítio eletrônico: <https://pregaobanrisul.com.br/>. Telefone: (51) 3627-8201, ramais 302 e 303, de segunda a sexta das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Documentos de Habilitação - DISPENSA ELETRÔNICA

- Certidão Negativa de Débito FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);
- Certidão Negativa de Débito conjunta - Tributos Federais (Receita Federal) e débitos INSS;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débito Geral da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Débito Geral da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata ou recuperação judicial, emitida pelo distribuidor do foro da sede da licitante, com data não anterior a 30 (trinta) dias antes da data de apresentação dos docs de habilitação;
- Certidão Negativa de Débito da Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Federal nº 5.452, de 1 de maio de 1943;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado; tratando-se de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, deverá ser apresentada e inclusa, cópia autenticada da ata de eleição e do termo posse do estatuto, se houver, da diretoria administrativa; No caso de MEI - Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- A empresa que se enquadrar como beneficiária da Lei Complementar 123/2006, apresentar cópia do enquadramento de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP autenticada pela Junta Comercial ou Cartório de Registros Especiais.
- Atestado de Capacidade Técnica que comprove o fornecimento anterior, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto licitado.
- Anexos e demais documentos devem ser apresentados de acordo com o referido Termo de Referência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. DEFINIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão de certificado digital de pessoa física e-CPF, tipo A3, padrão ICP-Brasil e fornecimento de mídia criptográfica portátil em formato de cartão e a leitora para armazenamento do referido certificado digital destinado para a secretária-adjunta da secretaria municipal de saúde de Imbé.

Unidade	Descrição Serviço/produto	Estimativa
Unidade	Certificado digital Pessoa Física, e-CPF, tipo A3 com cartão e leitora, com validade de 12 meses.	01

2. JUSTIFICATIVA

2.1. JUSTIFICATIVA: A requerida contratação é necessária para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Imbé quanto os preenchimentos demandantes de relatórios e assinaturas de documentos com validade jurídica, objeto pelo qual dá acessos com autenticidade e integridade aos sistemas de gestão do Tribunal de Contas do estado do Rio Grande do Sul (TCE/RS) para as transações eletrônicas de pessoa física. Esse tipo de certificado digital tem como objetivo confirmar se o usuário é exatamente aquele quem diz ser e que está autorizado a executar a transação eletrônica requerida, desta forma, proporcionando segurança, integridade, confidencialidade e autenticidade das transações eletrônicas nos serviços governamentais.

Registramos ainda a necessidade de adquirir junto da mídia criptográfica portátil em formato de cartão e a leitora para o armazenamento do certificado digital, ambos em formato e modelo compatível para o perfeito funcionamento. O cartão é um dispositivo portátil que, combinado a sua leitora com interface USB padrão, gera e armazena o certificado digital com alto nível de segurança pois nela é gerada uma chave privada onde o cartão fica protegido e o certificado não poderá ser apagado, exportado ou reproduzido para outro dispositivo. O referido certificado digital e-CPF será para a Patricia Figueiredo Ramos – Secretária Adjunta da Saúde do Município de Imbé nomeada pela Portaria nº 686/2023.

2.2. QUANTITATIVO: Quantitativos foram definidos conforme tabela do item 1.1.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - Descrição da solução como um todo:

Analisando as soluções existentes no mercado e levando em consideração à necessidade e a quantidade, apontamos pela aquisição de apenas certificado mais as mídias em Cartão e a Leitora com validade de 12 meses. Destaca-se que, após a vigência deste certificado e tendo a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



necessidade de ser feita renovação, está tem possibilidade de ser feita, e assim, não haverá necessidade de adquirir Cartão e Leitora novamente, apenas a renovação do certificado digital existente.

Detalhamos os princípios alcançados com esta aquisição:

- **Padronização:** a solução estabelece uma padronização com todos os órgãos governamentais, já que os certificados seguem o padrão ICP-Brasil;
- **Produtividade:** ganho de produtividade ao eliminar processos manuais, proporcionando agilidade e eficiência do processo eletrônico;
- **Segurança:** todo processo e dados são criptografados afim que possa garantir ao usuário que suas transações não serão violadas por atos de natureza exploratória ou criminosa;
- **Economicidade:** proporciona economia de gastos despendidos com tramitação de documentos.

3.1. **CONDIÇÕES DO OBJETO:** A emissão do certificado digital deverá ser feita de forma presencial, nas dependências da Secretaria de Saúde do Município de Imbé/RS a fim de confirmar a identidade do requerente e a coleta das documentações ou verificação biométrica, conforme exigências e normativas do ICP-Brasil;

3.1.2. A Secretaria de Saúde proverá o espaço físico para realização da visita e acesso à internet. Os demais equipamentos e serviços necessários para emissão do certificado deverá ser promovido e entregue pela empresa contratada;

3.2. **VALIDADE:** O Certificado Digital emitido deverá ter validade de 1 (um) ano a partir da sua emissão.

3.3. **PARCELAMENTO:** Não se aplica parcelamento pois a entrega do objeto desta contratação será ser feito em uma única vez, de acordo com a nota de empenho.

4. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

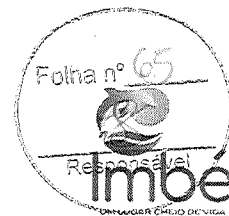
4.1. **REGISTRO:** a empresa deverá apresentar comprovação que é uma AR (Autoridade de Registro) vinculada à AC (Autoridade Certificadora), ou ela mesma ser uma Autoridade Certificadora autorizada a emitir o certificado conforme as normativas e diretrizes pelo ICP- Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira).

4.2. **VISITA TÉCNICA:** com o objetivo de efetuar a validação e emissão do certificado digital tipo e-CPF, a visita técnica para identificação e coleta documental deverá ser feita nas dependências da Secretaria de Saúde do Município de Imbé/RS, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), compreendendo o horário das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00.

4.3. **REQUISITOS TECNOLÓGICOS DE TIC:** Ser emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP-Brasil;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



4.3.1. A emissão do certificado digital deverá ser feita de forma presencial, nas dependências da Secretaria de Saúde do Município de Imbé/RS a fim de confirmar a identidade do requerente e a coleta das documentações ou verificação biométrica, conforme exigências e normativas do ICP-Brasil;

4.3.2. A Secretaria de Saúde proverá o espaço físico para realização da visita e acesso à internet. Os demais equipamentos e serviços necessários para emissão do certificado deverá ser promovido e entregue pela empresa contratada;

4.3.3. O Certificado Digital emitido deverá ter validade de 1 (um) ano a partir da sua emissão.

4.3.4. Tipo de Certificado: e-CPF;

4.3.5. Nível de segurança do Certificado: A3 (três);

4.3.6. A mídia criptográfica portátil em formato de cartão e a leitora devem ser totalmente compatível com as especificações do certificado digital e serem aderentes às normas do Comitê Gestor da ICP-Brasil;

4.3.7. O certificado e a mídia criptográfica deve ser compatível com os sistemas operacionais Windows 7 ou superior;

4.3.8. Possuir compatibilidade com navegadores web: Internet Explorer (versão 8 ou superior), Google Chrome e Mozilla FireFox;

4.3.9. Seguir, no mínimo, as regras estabelecidas para o nível de segurança do padrão FIPS 140-2.

4.3.10. Possuir ambiente seguro para gerenciamento e geração de chaves privadas;

4.3.11. Possuir geração de chave, protegidas por PINs (Personal Identification Number) para acesso ao dispositivo com possibilidade de criação de senha de, no mínimo, 6 (seis) caracteres.

4.3.12. Possuir ativação de funções que utilizem as chaves privadas, que somente possam ser realizadas após autenticação da identidade do titular do dispositivo.

4.3.13. Bloquear o dispositivo, após 15 (quinze) tentativas de autenticação com códigos inválidos.

4.3.14. Avisar o titular do dispositivo, a cada vez que uma função for ativada, utilizando a sua chave privada. Nesse caso, deverá haver autenticação para liberar a utilização pretendida.

4.3.15. Bloquear a exportação de chave privada, condicionando as transações que foram utilizadas dentro do Cartão.

4.3.16. A leitora deve possuir indicador luminoso do estado do dispositivo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



4.3.17. O software de gerenciamento do certificado digital deve estar no idioma Português do Brasil.

4.3.18. Empresa contratada deverá prover garantia do certificado digital durante a vigência do contrato.

4.4. **REGISTROS E LICENÇAS:** atender todas as leis, instruções normativas e regulamentações vigentes para o fornecimento do objeto deste estudo.

4.5. **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:** apresentar atestado ou declaração de capacidade técnica, em nome do licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de certificado digital e-CPF, tipo A3 e também a mídia criptografada em cartão mais a leitora.

5. ROTINA/ETAPAS (MODELO) DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. **PRAZOS E FORMA DE COMUNICAÇÃO:** O prazo de entregado das mídias criptográficas em formato de Cartão e a Leitora será de 20 dias úteis a contar da emissão da nota de empenho, em remessa única;

5.1.2. O prazo para a emissão e validação do Certificado Digital será de 20 dias úteis após o recebimento das mídias criptográficas Cartão e Leitora;

5.1.3. A nota de empenho será enviada digitalmente para o e-mail da empresa vencedora;

5.1.4. A comunicação entre a Prefeitura Municipal de Imbé a empresa contratada ocorrerá por intermédio de um dos Gestores de Contrato ou por um dos Fiscais de Contrato relacionado no item 11 (Gestão e Fiscalização);

5.1.5. A Secretaria Municipal de Saúde utiliza dos seguintes meios de comunicação:

E-mail: saude.adm@imbe.rs.gov.br e/ou saudegestao@imbe.rs.gov.br;

Telefone Administrativo da Saúde: (51) 3627-8530 ou (51) 3627-8531

5.1.6. A empresa deverá manter seus dados cadastrais como e-mail, telefone e endereço sempre atualizados junto a Secretaria Municipal de Saúde;

5.2. **LOGÍSTICA/FRETE:** Frete Cif: os custos do frete devem estar inclusos no valor do produto pois o frete/entrega será de responsabilidade do fornecedor, isso envolve todos os custos e riscos do transporte da mercadoria até o local de entrega.

5.3. **LOCAL/HORÁRIO:** As mídias criptográficas cartão e leitora deveram ser entregue em horário comercial, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), das 08h às 11:30 e das 13:30 às 17h; A entrega deverá ser feita em conformidade com as especificações e quantidades informadas na Nota de Empenho no Almoxarifado da Secretária de Saúde, localizada na Avenida Paraguassu, nº 2070 (antigo nº 2017 fundos), bairro Centro – Imbé/RS, Cep.: 95.625-000.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



5.4.2. Após o recebimento das mídias, por intermédio de um dos Gestores, deverá ser agendado com a empresa ganhadora, o dia, horário e a identificação do representante e/ou consultor para ser feita a emissão e a validação do certificado digital nas dependências da Secretaria de Saúde do Município de Imbé/RS. Este agendamento deverá ocorrer em horário comercial, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), das 08h às 11:30 e das 13:30 às 17h;

5.4.3. Caso ocorra algum problema na Secretária de Saúde do município que, impossibilite a utilização das dependências da mesma, a empresa contratada deverá dispor de local físico na cidade de Imbé/RS para ser feita a emissão e validação do certificado digital.

5.4. **ACONDICIONAMENTO:** A empresa contratada deverá entregar o certificado digital e-CPF A3 acompanhado das mídias criptográficas compatíveis acondicionadas adequadamente, de forma a permitir a completa segurança durante o transporte.

5.5. **REGIME DE EXECUÇÃO:** O regime de execução será por empreitada por preço unitário. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições, habilitações e qualificações exigidas no processo e conforme leis e normativas vigentes.

5.6. **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:** A empresa contratada deverá atender aos princípios, procedimentos e níveis de Segurança, ser aderente às normas e resoluções vigentes do Comitê Gestor da ICP-Brasil. Deverá atender todos os requisitos detalhados neste estudo técnico preliminar, de forma a garantir que o produto utilize práticas de segurança rígida, com métodos e algoritmos de criptografia forte e aprovados;

5.7. **SUBCONTRATAÇÃO:** não é permitida a subcontratação para a execução do objeto desta contratação.

5.8. **ACOMPANHAMENTO:** a emissão e validação do certificado digital será presenciada pela Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Patricia Figueiredo Ramos pois o referido certificado será para a mesma.

5.9. **PROVA:** deverá ser verificado o funcionamento das mídias criptográficas e o certificado digital logo após a sua validação;

5.10. **TROCA DE PEÇAS:** não se aplica troca de peças. Caso o produto adquirido apresentar defeito, este deverá ser substituído pela empresa contratada, acionando assim a garantia do produto.

5.11. **SAC:** O Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC) consiste em dispor de canal de atendimento para o consumidor para esclarecer dúvidas, dar sugestões e obter informações, desta forma, a empresa contratada deverá dispor de formas de comunicação, através de canais como web site e/ou central telefônica para atendimento ao usuário. O serviço de atendimento deverá ser disponibilizado durante o horário comercial, de segunda a sexta-feira.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



5.12. **SUPORTE TÉCNICO:** A empresa contratada deverá prestar suporte técnico assim que for entregue o produto à contratante, no formato remota (via telefone, e-mail, chat e/ou website) ou no formato presencial. Considera o suporte no esclarecimento de dúvidas técnicas e cadastrais, tais como instalação e validação do certificado, configurações e instalações, uso e atualizações do produto (certificado e mídias).

5.13. **GARANTIA:** O certificado digital deverá ter garantia durante toda a sua vigência, ou seja, por 12 (doze) meses, contado a partir da emissão e validação do certificado digital. A empresa deverá fornecer garantia para as mídias criptográficas (cartão e leitora) em caso de defeito, vício ou problemas de natureza externa à utilização (exceto ao mau uso), de no mínimo 90 (noventa) dias.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

6.1. **CONTRATADO/CONTRATANTE:** Conforme parecer jurídico.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO (Modelo de gestão do contrato):

7.1. Em atendimento ao *caput* e § 2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, os Gestores e Fiscais indicados conforme disposto na **Portaria nº 1141/2024**:

Secretaria Municipal de Saúde – Aquisição de Bens			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnica em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Karine Gomes Netto	17141	Agente Administrativo
Recebimento Provisório			
Fiscal de Contrato	Marizete Garcia Pinheiro	16321	Assessora III
Fiscal de Contrato	Márcio Denis Corrêa	16966	Farmacêutico
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Assessor III
Recebimento Definitivo			
Fiscal de Contrato	Michelle Muller	16259	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Bárbara de Oliveira Fernandes	16062	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Melissa Rafaela P. da Rosa	16766	Assessora Especial
Fiscal de Contrato	Geraldo de Deus da Silva	4061	Operário
Fiscal de Contrato	Caroline Pimenta de Oliveira	6199	Enfermeira
Fiscal de Contrato	Maria Elisa Menezes Silva	14610	Assessora Especial
Fiscal de Contrato	Isabel Porto Teixeira Alves	14064	Vigilante Sanitária
Fiscal de Contrato	Elisandra Brulinger Valim	12108	Agente Comunitária de Saúde
Fiscal de Contrato	Roqueli Matos de Oliveira	14206	Coord. Téc. Serviço de Fisioterapia
Fiscal de Contrato	Aline de Oliveira Bólico	16212	Diretora Técnica de U. B. S
Fiscal de Contrato	Ceres Gonçalves de Vargas	17479	Diretora Técnica de U. B. S.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Fiscal de Contrato	Maria Conceição Curtinovi de Oliveira	13971	Diretora Geral Posto 24h
Fiscal de Contrato	Ketlin Raubach Lisboa	16665	Enfermeira
Fiscal de Contrato	Marcus Vitor de Oliveira	14157	Cirurgião Dentista
Fiscal de Contrato	Maurício Machado Ferreira	13606 + 16599	Farmacêutico
Fiscal de Contrato	Ana Carolina Martins	15731	Diretora técnica de U.B.S
Secretaria Municipal de Saúde – Serviços Comuns			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnica em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Karine Gomes Netto	17141	Agente Administrativo
Recebimento Provisório			
Fiscal de Contrato	Michelle Muller	16259	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Bárbara de Oliveira Fernandes	16062	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Melissa Rafaela P. da Rosa	16766	Assessora Especial
Recebimento Definitivo			
Fiscal de Contrato	Thales José Paz	17364	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Geraldo de Deus da Silva	4061	Operário
Fiscal de Contrato	Caroline Pimenta de Oliveira	6199	Enfermeira
Fiscal de Contrato	Maria Elisa Menezes Silva	14610	Assessora Especial
Fiscal de Contrato	Isabel Porto Teixeira Alves	14064	Vigilante Sanitária
Fiscal de Contrato	Elisandra Brulinger Valim	12108	Agente Comunitária de Saúde
Fiscal de Contrato	Roqueli Matos de Oliveira	14206	Coord. Téc. Serviço de Fisioterapia
Fiscal de Contrato	Aline de Oliveira Bólico	16212	Diretora Técnica de U. B. S
Fiscal de Contrato	Ceres Gonçalves de Vargas	17479	Diretora Técnica de U. B. S
Fiscal de Contrato	Maria Conceição Curtinovi de Oliveira	13971	Diretora Geral Posto 24h
Fiscal de Contrato	Ketlin Raubach Lisboa	16665	Enfermeira
Fiscal de Contrato	Marcus Vitor de Oliveira	14157	Cirurgião Dentista
Fiscal de Contrato	Maurício Machado Ferreira	13606 + 16599	Farmacêutico
Fiscal de Contrato	Ana Carolina Martins	15731	Diretora Técnica de U. B. S

7.2.1. **PROVISORIAMENTE**, por um dos Fiscais de Contrato designado por meio de Portaria específica para fiscalização, para efeito de posterior verificação da conformidade das especificações exigidas, devendo no recebimento provisório o Fiscal de Contrato, entre outros:

7.2.1.1. **CONFERIR OS DADOS BÁSICOS DA NOTA FISCAL/FATURA:** Conferir e somente autorizar a descarga dos produtos se os dados da Prefeitura estiverem corretos (Nome, CNPJ, endereço), se o número e ano da Nota de Empenho constar corretamente na Nota Fiscal/Fatura, e se o(s) produto(s) for(em) da marca estabelecida na Nota de Empenho, sendo proibido a descarga de produtos sem a apresentação/entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



7.2.1.2. CONFERIR QUANTITATIVAMENTE: No caso de produtos, conferir se a descrição e a quantidade de volumes entregues estão de acordo com a Nota Fiscal/Fatura, se as embalagens estão em bom estado (sem sinais de quebra, umidade, amassado, entre outros danos) e devidamente acondicionadas. No caso de carga por m³ fazer a cubagem do caminhão, conferindo se o volume do baú/caçamba corresponde ao especificado na Nota Fiscal/Fatura.

7.2.1.3. REGISTRAR EVENTUAL OCORRÊNCIA: Constada alguma avaria ou problema o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deve escrever ou carimbar no canhoto da Nota Fiscal/Fatura e no recibo do frete "Embalagem danificada. Sujeito à conferência pelo solicitante e possível indenização". Caso o dano seja no produto, o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deverá recusar o recebimento.

7.2.1.4. RELATÓRIO EXECUÇÃO DO SERVIÇO: No caso de serviço anexar à Nota Fiscal/Fatura os relatórios emitidos durante o período de prestação do serviço e outros documentos como por exemplo o Comprovante de execução de serviço de controle de pragas e vetores, devendo constar no relatório, **entre outros e conforme o caso:**

I - A descrição do item, do valor unitário e do valor total estão de acordo com o disposto no Termo de Referência, na Nota de Empenho e na proposta de preço da empresa vencedora;

II - Os dados da Prefeitura Municipal de Imbé e da Nota de Empenho estão corretamente informados na Nota Fiscal/Fatura;

III - A Nota Fiscal/Fatura apresenta rasura, e caso positivo solicitar a substituição da mesma;

IV - A data de emissão da Nota Fiscal/Fatura é posterior a data de emissão da Nota de Empenho.

7.2.2. DEFINITIVAMENTE, em até 3 (três) dias úteis a contar do ateste provisório por um segundo Fiscal de Contrato, designado por meio de Portaria específica para fiscalização, devendo no recebimento definitivo o Fiscal de Contrato, entre outros:

7.2.2.1. CONFERIR OS DADOS DA NOTA FISCAL/FATURA: Conferir no Portal da Nota Fiscal Eletrônica - www.nfe.fazenda.gov.br ou diretamente no site do órgão emissor a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica, quando for o caso, e se:

I - A descrição do serviço, valor unitário e valor total estão de acordo com o disposto no Termo de Referência, Edital da licitação e proposta de preço da empresa vencedora;

II - Os dados da Prefeitura Municipal de Imbé e da Nota de Empenho estão corretamente informados na Nota Fiscal/Fatura;

III - A Nota Fiscal/Fatura apresenta rasura, e caso necessário, solicitar a substituição da mesma;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



IV - A data de emissão da Nota Fiscal/Fatura é posterior a data de emissão da Nota de Empenho e da autorização do serviço quando for o caso.

7.2.2.2. **CONFERÊNCIA QUALITATIVA:** Conferir se o produto entregue está de acordo com o que foi acordado no Pregão Eletrônico, conferindo:

- 1 - Marca do produto entregue é a mesma acordada no Pregão Eletrônico;
- 2 - Se o produto está dentro dos parâmetros de qualidade e segurança (sem indícios de violação).

7.2.2.3. **ANALISAR OS RELATÓRIOS:** Analisar os Relatórios emitidos pelo Fiscal de Contrato do recebimento provisório e eventuais documentos, emitindo relatório com as recomendações ao Gestor de Contrato. Caso ocorra transferência da posse dos bens ou a entrega do resultado dos serviços, porém não libera o particular das obrigações contratuais, mas apenas legitima a posse da Administração para que examine cautelosamente o objeto e verifique a conformidade com o que foi contratado.

7.3. O não atendimento de qualquer condição pactuada impedirá o ateste do recebimento definitivo, devendo neste caso ser formalizado a empresa vencedora as inconformidades encontradas e o prazo para as correções necessárias, que deverão ser feitas sem custos adicionais para a Prefeitura Municipal de Imbé.

7.4. Na hipótese prevista no item 7.3. o prazo de 3 dias úteis para o ateste definitivo será interrompido e a contagem retomada somente após sanadas as pendências, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento definitivo na Nota Fiscal/Fatura, respeitando a ordem cronológica de pagamentos nos termos do Decreto Municipal nº 3.837, de 11 de fevereiro de 2021.

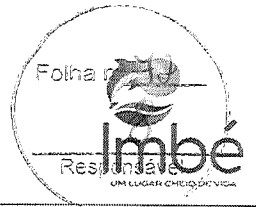
8.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

8.3. Constatando-se situação de irregularidade da empresa vencedora, será providenciada pelo Gestor de Contrato sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Gestor de Contrato.

8.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Gestor de Contrato deverá comunicar formalmente o titular da Secretaria demandante quanto à inadimplência da empresa vencedora, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam providenciados os encaminhamentos necessários com vistas a abertura de Processo Administrativo Especial - PAE.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DO SERVIÇO

Será por contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade, neste caso lembrando que se faz necessária a justificativa sobre o enquadramento nos casos previstos no art. 74 ou 75 da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021;

9.1. **NATUREZA DO OBJETO:** A natureza do objeto a ser contratado é bens comuns nos termos do Art. 6º, da Lei nº 14.133/2021.

9.2. **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:** Como a aquisição se refere a apenas um item, o parcelamento da contratação não é aplicável. O produto relacionado no pedido poderá ter seu julgamento do tipo MENOR PREÇO POR ITEM;

9.3. **DA PROPOSTA DE PREÇO:** O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 (trinta) dias.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 Anexo a este Termo de Referência segue tabela consolidada com os itens, quantitativos, e valores obtidos através de pesquisa de mercado/levantamento orçamentário.

10.2. Os documentos utilizados (detalhamento dos resultados e fontes da pesquisa de preços) para embasar a pesquisa de preços integram o presente processo.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão pela seguinte dotação orçamentária:

- 2024/551 – Dotação
- 11.05.10.122.0120.2502 – Manutenção dos Serviços Administrativos Vinculados à Gestão em Saúde.
- 1635 – Fonte de Recurso
- 3.3.90.40.23.00.00.00 – Emissão de Certificados Digitais

Imbé, 20 de maio de 2024.

Elaborado por:

Nome Servidor

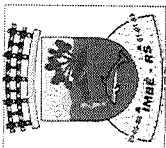
Cargo


Pâmela A. N. B. Cavaleiro
Agente Administrativo
Matrícula nº 17.145

Nome Servidor

Cargo


Izadora Santana de Sales
Agente Administrativo
Matrícula 17146



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Código	Descrição	Und	Qtd	Valor médio (Unitário)	Mediana (Unitário)	Média Saneada (Unitário)	Mediana (Total)
Item 01	Certificado Digital, modelo A3, e-CPF, com cartão e leitora, validade 12 meses	Und	1	R\$ 352,61	R\$ 352,61	R\$ 280,54	R\$ 352,61

Izadora Santana de Sales
Agente Administrativo
Matrícula 17146





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO I

MODELO PROPOSTA E DESCRIÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0027/2024.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da Dispensa Eletrônica nº 0027/2024, acatando todas as estipulações consignadas no Edital e Termo de Referência, conforme abaixo:

Razão Social:

Endereço:

Município:

Estado:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Telefone:

E-mail:

Responsável:

Prazo e forma de entrega: Conforme Edital e/ou Termo de Referência

Item	Unid.	Descrição	Quant.	Marca / Modelo	Preço por Item	Preço Total

**Validade da proposta: mínimo 30 dias.*

Data:

Assinatura: